DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6
Outros Atos 7
BOLETIM DE CAIXA 7

Poder Legislativo 12
Atos Legislativos 12
Resumo da Sessão 12
Autógrafos 17
Indicações 25
Atas 30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

EDITAL Nº 813/2026

"TORNA SEM EFEITO E ANULA OS EDITAIS Nº 811/2026 E Nº 812/2026, REFERENTES À AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a correção e a adequada formalização dos atos administrativos relativos à Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório;

CONSIDERANDO a identificação de inconsistências nas informações constantes do Edital nº 811/2026, bem como a necessidade de revisão dos dados e informações nele publicados;

CONSIDERANDO, ainda, que o Edital nº 812/2026 foi publicado indevidamente, sendo necessária a sua retirada dos efeitos administrativos, para que o procedimento seja novamente formalizado de maneira correta;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam ANULADOS e, consequentemente, tornam-se sem efeito os Editais nº 811/2026 e nº 812/2026, referentes à Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Fernão.

Art. 2º – A presente anulação tem por finalidade assegurar a regularidade e a correta formalização do procedimento administrativo, ficando sem efeito as disposições, informações e resultados constantes dos Editais mencionados no artigo anterior.

Art. 3º – Fica determinado que o procedimento de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório seja novamente formalizado, mediante a elaboração e publicação de novo edital, com as informações devidamente conferidas e corrigidas.

Art. 4º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de setembro de 2026.

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.460-013 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel. (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1038/3273-1039/3273-1041 - Cel. (14) 99849-7513
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão.

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.460-013 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel. (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1038/3273-1039/3273-1041 - Cel. (14) 99849-7513
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

EDITAL Nº 814/2026

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº002/98 de 20 de abril de 1998, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2.007, foi procedida a Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório da 1ª Fase 3º Período, 1ª Fase e 5º Período, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1.998, dos Funcionários Públicos Municipais, constante do Anexo I que fica fazendo parte integrante do presente Edital. Fica assegurado ao funcionário avaliado, em caso da discordância da nota apresentada, o prazo regular de 05 (cinco) dias, para apresentar recurso e pedido de revisão da nota, conforme dispõe o artigo 16, do citado Decreto, cujo pedido deverá ser devidamente fundamentado e protocolado junto à Prefeitura Municipal de Fernão. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente Edital, que será publicado e afixado nos locais públicos de costume. Fernão, 02 (dois) de setembro de 2026. Eu, _____ Michele Sebastiani, Agente Administrativo, digitei, conferi e subscrevi.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de setembro de 2026.

Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

NOME	Nota final 1ª Fase 3º Período	Nota final 1ª Fase 5º Período
FLAVIO RIBEIRO	_____	55,00
GABRIELA JOSE CANESIN	55,00	_____
JULIANA FODRA DA SILVA	_____	55,00
NAJILA CRISTIE RITZ VIANA MORETI	_____	55,00
THAIS HELINE FELTRI FODRA	_____	55,00

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 050/2026
Pregão Eletrônico nº. 032/2026

Objeto: **Aquisição de módulos destinados ao repouso e ao transporte de crianças.**

O Edital estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br , no portal de compras: https://www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/comprasedital/, ou ainda no prédio do Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

A sessão pública de processamento terá início às **08h30min** do dia **17/09/2026,** no Portal de Compras https://www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/, podendo ser acessada por qualquer meio eletrônico com acesso à internet**.**

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016 / 3273 1038 / (14) 99792-7312 /99849-7513 e por via do e-mail licitacao@fernao.sp.gov.br.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 049/2026
Pregão Eletrônico nº. 031/2026

Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Informatizado de Gestão da Saúde Pública, em ambiente 100% Web (Software as a Service – SaaS), integrado ao e-SUS Atenção Primária (PEC) e aos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, compreendendo o licenciamento de uso, implantação, parametrização, migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, hospedagem em nuvem, atualizações legais, garantia de funcionamento e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução.**

O Edital estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br , no portal de compras: https://www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/comprasedital/, ou ainda no prédio do Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

A sessão pública de processamento terá início às **08h30min** do dia **22/09/2026,** no Portal de Compras https://www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/, podendo ser acessada por qualquer meio eletrônico com acesso à internet**.**

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016 / 3273 1038 / (14) 99792-7312 /99849-7513 e por via do e-mail licitacao@fernao.sp.gov.br.

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 160 DO DIA 01/09/2026 Página 1

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
1	1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL - PREDIAL	110 000	0 01 00	20,42
2	1112.50.0.1.00.02	IPTU - PRINCIPAL - TERRITORIAL	110 000	0 01 00	6,74
20	1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	8,86
21	1122.01.0.1.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	364,00
67	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	124,12
104	1721.50.0.1.00.01	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	71.995,81
106	1721.52.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	622,06
109	1722.52.0.1.00.01	COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO LEI 7990/98	110 000	0 01 00	1.179,85
120	1751.50.0.1.00.01	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	260 000	0 02 00	21.935,75
136	9510.00.0.0.04.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - ICMS	110 000	0 01 00	-14.399,16
138	9510.00.0.0.06.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	110 000	0 01 00	-124,41

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	81.734,04
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Arrecadado:	81.734,04
Saldo Anterior:		7.859.772,73
Total Geral:		7.941.506,77

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
68	3691		3.3.90.14.14	RODRIGO APARECIDO DRAGHI	110 000	0 01 00	3.000,00

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	3.000,00
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Pago:	3.000,00
Saldo:		7.941.506,77
Saldo para o dia seguinte:		7.938.506,77

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
	Vinc. Grupo	**100 GERAL TOTAL**				0,00	0,00	1.388.401,04
001	37511-X	BANCO DO BRASIL - ILUMINAÇÃO PRAÇA	100 102	0 02 00	28.661,92			28.661,92
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.	100 006	0 01 00	146,69			146,69
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 009	0 02 00	23.476,12			23.476,12
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 007	0 05 00	16.945,95			16.945,95
001	36256-5	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	39.721,70			39.721,70
001	39292-8	BANCO DO BRASIL - ALDIR BLANC	100 103	0 05 00	1.025,24			1.025,24
001	73143-9	BANCO DO BRASIL-FUNDOS ESPECIAIS	100 053	0 01 00	696.020,22			696.020,22
104	572871681-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRATOR AGRICOLA	100 105	0 05 00	39.145,48			39.145,48
104	572989712-6	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROVISÃO DE UNID	100 106	0 05 00	270.704,74			270.704,74
104	574209796-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PAVIMENTAÇÃO AS	100 100	0 05 00	272.552,98			272.552,98
	Vinc. Grupo	**110 GERAL**				122.396,58	224.409,04	2.121.477,27

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 160 DO DIA 01/09/2026 Página 2

000 CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00				0,00
000 CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00				0,00
001 40566-3	BANCO DO BRASIL - ADIANTAMENTO SAUDE	110 000	0 01 00	1.032,99				1.032,99
001 130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PET	110 000	0 02 00	86.770,66				86.770,66
001 13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO	110 000	0 01 00	1.160,16				1.160,16
001 14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	110 000	0 01 00	0,00				0,00
001 180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	110 000	0 01 00	0,00	59.274,15	59.274,15		0,00
001 180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	0,00	524,14	524,14		0,00
001 18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	110 000	0 01 00	21.482,78				21.482,78
001 26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINA	110 000	0 01 00	83.147,93				83.147,93
001 283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	110 000	0 01 00	0,00				0,00
001 40567-1	BANCO DO BRASIL C/ADIANTAMENTO EDUCAÇÃO	110 000	0 01 00	8.297,77				8.297,77
001 40651-1	BANCO DO BRASIL - INSCRIÇÕES CONCURSO/SEL	110 000	0 01 00	51.444,10				51.444,10
001 507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00				0,00
001 73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	110 000	0 01 00	0,00				0,00
001 73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	110 000	0 01 00	1.942.704,30	59.798,29	158.810,75		1.843.691,84
001 80001-5	BANCO DO BRASIL - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	18.578,73				18.578,73
033 4500115-2	SANTANDER - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	40,27				40,27
104 575257767-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	8.122,94	0,00	2.800,00		5.322,94
104 575257774-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00				0,00
104 575257788-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	307,10	2.800,00	3.000,00		107,10
237 12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	400,00				400,00
Vinc. Grupo	**120 ALIENAÇÃO DE BENS**				0,00	0,00		704.563,20
001 18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	120 000	0 01 00	704.563,20				704.563,20
Vinc. Grupo	**130 CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO**				0,00	0,00		51.382,60
001 11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	130 000	0 01 00	51.382,60				51.382,60
Vinc. Grupo	**190 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS GERAL**				0,00	0,00		0,00
001 37511-X	BANCO DO BRASIL - ILUMINAÇÃO PRAÇA	190 000	0 19 00	0,00				0,00
001 18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	190 000	0 19 00	0,00				0,00
001 19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	190 000	0 19 00	0,00				0,00
001 28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	190 000	0 19 00	0,00				0,00
001 33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	190 000	0 19 00	0,00				0,00
001 33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILU	190 000	0 19 00	0,00				0,00
001 40497-7	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	190 000	0 19 00	0,00				0,00
001 73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00				0,00
001 73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	190 000	0 19 00	0,00				0,00
033 45000003-0	BANCO SANTANDER - FUNDEB	190 000	0 19 00	0,00				0,00
033 4500115-2	SANTANDER - MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00				0,00
237 12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	190 000	0 19	0,00				0,00
Vinc. Grupo	**200 EDUCAÇÃO**				0,00	0,00		331.234,37
001 11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	200 004	0 05 00	14.035,80				14.035,80
001 18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO	200 005	0 05 00	1.383,14				1.383,14
001 25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BR	200 013	0 05 00	861,21				861,21
001 28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	200 017	0 05 00	40.186,17				40.186,17
001 33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	200 001	0 05 00	202.994,42				202.994,42

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 160 DO DIA 01/09/2026 Página 3

001	36677-3	BANCO DO BRASIL - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	200 020	0 05 00	58.791,63			58.791,63
001	38382-1	BANCO DO BRASIL - AMPLICAÇÃO CRECHE	200 021	0 02 00	163,32			163,32
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	200 002	0 02 00	12.818,68			12.818,68
	Vinc. Grupo	**210** **EDUCAÇÃO INFANTIL**				48.905,21	0,00	133.421,69
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	210 000	0 01 00	84.516,48	48.905,21	0,00	133.421,69
	Vinc. Grupo	**260** **EDUCAÇÃO-FUNDEB**				21.935,75	0,00	48.442,05
001	40497-7	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	260 000	0 02 00	26.506,30	21.935,75	0,00	48.442,05
033	45000003-0	BANCO SANTANDER - FUNDEB	260 000	0 02 00	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**300** **SAÚDE**				0,00	0,00	1.349.563,83
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	300 007	0 02 00	469.977,64			469.977,64
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	300 021	0 05 00	774.025,45			774.025,45
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	300 022	0 05 00	277,83			277,83
001	40503-5	BANCO DO BRASIL - DEMANDA GARAGEM SAUDE	300 028	0 02 00	105.282,91			105.282,91
	Vinc. Grupo	**310** **SAÚDE–GERAL**				109.905,54	0,00	117.312,02
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	310 000	0 01 00	7.406,48	109.905,54	0,00	117.312,02
	Vinc. Grupo	**370** **GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM**				0,00	0,00	2.437,08
001	36336-7	BANCO DO BRASIL - PISO DE ENFERMAGEM	370 000	0 05 00	2.437,08			2.437,08
	Vinc. Grupo	**500** **ASSISTÊNCIA SOCIAL**				0,00	0,00	203.399,91
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	500 003	0 05 00	10.888,60			10.888,60
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	500 010	0 05 00	67.196,69			67.196,69
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	500 012	0 05 00	1,15			1,15
001	34293-9	BANCO DO BRASIL - IGD PAB	500 018	0 05 00	42,88			42,88
001	35731-6	BANCO DO BRASIL - PROCAD SUAS	500 019	0 05 00	21.136,48			21.136,48
001	40869-7	BANCO DO BRASIL - FEAS PROTEÇÃO BÁSICA	500 001	0 02 00	70.406,88			70.406,88
001	40984-7	BANCO DO BRASIL - FEAS VSA GESTÃO DE APRIM	500 022	0 02 00	1.444,78			1.444,78
001	41652-5	BANCO DO BRASIL - FEAS BENEFICIOS EVENTUAI	500 023	0 02 00	25.014,74			25.014,74
001	746-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARI	500 007	0 01 00	7.267,71			7.267,71
	Vinc. Grupo	**510** **ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL**				0,00	0,00	13.529,87
001	40286-9	BANCO DO BRASIL - FUNDO M.C. ADOLESCENTE	510 000	0 01 00	13.529,87			13.529,87
	Vinc. Grupo	**800** **TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND**				0,00	0,00	988.396,93
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILU	800 002	0 08 00	238.447,18			238.447,18
001	39490-4	BANCO DO BRASIL - FMS EMENDA	800 003	0 05 00	318,34			318,34
001	41119-1	BANCO DO BRASIL - EMENDA 37350017	800 006	0 05 00	515.215,35			515.215,35
001	41120-5	BANCO DO BRASIL - EMENDA 37460010	800 005	0 05 00	103.043,07			103.043,07
104	576007207-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO E FOR	800 000	0 05 00	131.372,99			131.372,99
	Vinc. Grupo	**801** **TRANSF.ESTADO DECORRENTES EMENDA PARL.IN**				0,00	0,00	240.115,75
001	41083-7	BANCO DO BRASIL - EMENDA SAUDE 103436	801 002	0 02 00	97.305,52			97.305,52
001	41109-4	BANCO DO BRASIL - EMENDA SAUDE 119833	801 003	0 02 00	142.810,23			142.810,23
	Vinc. Grupo	**804** **TRANSF.MUNIC.EMENDA PARLAMENTAR INDIVID.**				0,00	0,00	1.725,62
001	41360-7	BANCO DO BRASIL - EMENDAS IMPOSITIVAS	804 001	0 08 00	1.725,62			1.725,62
	Vinc. Grupo	**902** **TRANSF.UNIÃO EMENDA PARLAMENTAR COMISSÃO**				0,00	0,00	243.103,54
001	41683-5	BANCO DO BRASIL - ESTRUTURA SUAS	902 001	0 05 00	141.487,65			141.487,65
001	41838-2	BANCO DO BRASIL - EMENDA CUSTEIO PAP	902 002	0 05 00	101.615,89			101.615,89
					7.859.772,73	303.143,08	224.409,04	7.938.506,77

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 160 DO DIA 01/09/2026 Página 4

FERNÃO, 01 de setembro de 2026

EBER ROGERIO ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADOR - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 160 DO DIA 01/09/2026 Página 5

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	7.859.772,73
+ Receita Arrecadada no dia:	96.257,61
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	14.523,57
- Empenhos Pagos no dia:	3.000,00
+ Saldo Atual:	**7.938.506,77**

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 13ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 8ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 01/09/2026 - 19:12

Encerramento: 01/09/2026 - 20:19

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: https://www.youtube.com/watch?v=NODLN5t5F28

Multimídia Video: https://www.youtube.com/watch?v=NODLN5t5F28

Mesa Diretora

Lista de Presença da Sessão

ALEMÃO/PSD

DANIEL FERRATTO/PP

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE

GERÔNIMO RODRIGUES/PL

KARINA TANGANELLI/PODE

NADO/PL

PATOTA/PSD

SAMUEL PASTRI/PL

Correspondências

Expedientes

Correspondências Recebidas

- Outras Deliberações:
- Ata da 12ª Sessão Ordinária de 2026. aprovada por unanimidade de votos em discussão e votação únicas.

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 13ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 8ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - CPEXM Correspondência do Poder Executivo Municipal 56/2026 **Turno:** **Autor:** EBER ROGERIO ASSIS	OFÍCIO/FERNÃO/GP. Nº 333/2026 - Responde ao Requerimento n.º 38/2026.	**Matéria lida**
2 - CPEXM Correspondência do Poder Executivo Municipal 57/2026 **Turno:** **Autor:** EBER ROGERIO ASSIS	OFÍCIO/FERNÃO/GP. Nº 334/2026 - Responde ao Requerimento n.º 37/2026.	**Matéria lida**
3 - CPEXM Correspondência do Poder Executivo Municipal 59/2026 **Turno:** **Autor:** EBER ROGERIO ASSIS	OFICIO/FERNÃO/GP. Nº 340/2026 - Responde ao Requerimento n.º 39/2026	**Matéria lida**
4 - CPEXM Correspondência do Poder Executivo Municipal 60/2026 **Turno:** **Autor:** EBER ROGERIO ASSIS	OFICIO/FERNÃO/ CONTABILIDADE. Nº 341/2026 - Responde ao Requerimento n.º 42/2026.	**Matéria lida**
5 - CPEXM Correspondência do Poder Executivo Municipal 61/2026 **Turno:** **Autor:** EBER ROGERIO ASSIS	OFICIO/FERNÃO/GP. Nº 342/2026 - Responde ao Requerimento n.º 41/2026	**Matéria lida**
6 - PE Projeto de Lei do Executivo 27/2026 **Turno:** **Autor:** EBER ROGERIO ASSIS	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	**Matéria lida** Proposição considerada objeto de deliberação na 13ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa (2026) da 8ª Legislatura (2025 - 2028).
7 - IND Indicações 48/2026 **Turno:** **Autor:** DELEI	INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO À CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA OU BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO AOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA EMPREGA FERNÃO	**Matéria lida** na 13ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa (2026) da 8ª Legislatura (2025 - 2028)
8 - IND Indicações 49/2026 **Turno:** **Autor:** KARINA TANGANELLI	INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL “CRESCER BEM”.	**Matéria lida** na 13ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa (2026) da 8ª Legislatura (2025 - 2028)
9 - IND Indicações 50/2026 **Turno:** **Autor:** KARINA TANGANELLI	INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “PREFEITURA MAIS PERTO”.	**Matéria lida** na 13ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa (2026) da 8ª Legislatura (2025 - 2028)
10 - IND Indicações 51/2026 **Turno:**	INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE	**Matéria lida** na 13ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 13ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 8ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
Autor: SAMUEL PASTRI	PROVIDÊNCIAS VISANDO À REFORMA OU SUBSTITUIÇÃO DOS ABRIGOS DE PASSAGEIROS (PONTO DE ÔNIBUS) LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO	Legislativa (2026) da 8ª Legislatura (2025 - 2028)

Votações Nominais - Matérias do Expediente

Matéria	Votos

Oradores do Expediente

Lista de Presença da Ordem do Dia

ALEMÃO/PSD

DANIEL FERRATTO/PP

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE

GERÔNIMO RODRIGUES/PL

KARINA TANGANELLI/PODE

NADO/PL

PATOTA/PSD

SAMUEL PASTRI/PL

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - SUBS Substitutivo 3/2026 **Turno:** Segundo **Autor:** CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	ALTERA O ART. 246 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO PARA ATUALIZAR A DISCIPLINA DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS. Obs.: Segunda discussão e votação. Quórum: maioria qualificada	**Aprovado por unanimidade** em segunda discussão e votação na 13ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa (2026) da 8ª Legislatura (2025 - 2028).
2 - PR Projeto de Resolução 1/2026 **Turno:** Primeiro **Autor:** Mesa Diretora 2025/2026	ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA DISCIPLINAR O PROCESSO LEGISLATIVO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS. Obs.: Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Primeira discussão e	**Aprovado por unanimidade** em primeira discussão e votação na 13ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa (2026) da 8ª Legislatura (2025 - 2028).

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 13ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 8ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
	votação. Quórum: maioria qualificada	
3 - PL Projeto de Lei 5/2026 **Turno:** **Autor:** PATOTA	DENOMINA "CENTRO DE LAZER ABÍLIO JOSÉ FODRA" O ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO ENTRE AS RUAS ANTÔNIO DIRCEU BORELLI, JOSÉ BONIFÁCIO E SETE DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Discussão e votação únicas. Quórum: maioria simples	**Aprovado por unanimidade** em discussão e votação únicas na 13ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa (2026) da 8ª Legislatura (2025 - 2028).
4 - PE Projeto de Lei do Executivo 24/2026 **Turno:** Único **Autor:** EBER ROGERIO ASSIS	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 700, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE INSTITUIU O VALE ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Parecer favorável das Comissões Permanentes. Discussão e votação únicas. Quórum: maioria simples	**Aprovado por unanimidade** em discussão e votação únicas na 13ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa (2026) da 8ª Legislatura (2025 - 2028).
5 - PE Projeto de Lei do Executivo 25/2026 **Turno:** Único **Autor:** EBER ROGERIO ASSIS	ALTERA A LEI Nº 855, DE 09 DE JANEIRO DE 2017, PARA CRIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E EXTINGUIR A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Parecer favorável das Comissões Permanentes. Discussão e votação únicas. Quórum: maioria simples	**Aprovado por unanimidade** em discussão e votação únicas na 13ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa (2026) da 8ª Legislatura (2025 - 2028).
6 - PE Projeto de Lei do Executivo 26/2026 **Turno:** Único **Autor:** EBER ROGERIO ASSIS	ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 710, DE 20 DE JANEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Parecer favorável das Comissões Permanentes. Discussão e votação únicas. Quórum: maioria simples	**Aprovado por unanimidade** em discussão e votação únicas na 13ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa (2026) da 8ª Legislatura (2025 - 2028).

Votações Nominais - Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Votos
Substitutivo nº 3 de 2026	**ALEMÃO** Sim **DANIEL FERRATTO** Sim **DONIZETE FERNANDES DA SILVA** Sim

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 13ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 8ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Votos
	GERÔNIMO RODRIGUES Sim **KARINA TANGANELLI** Sim **NADO** Sim **PATOTA** Sim **SAMUEL PASTRI** Sim
Projeto de Resolução nº 1 de 2026	**ALEMÃO** Não Votou **DANIEL FERRATTO** Sim **DONIZETE FERNANDES DA SILVA** Sim **GERÔNIMO RODRIGUES** Sim **KARINA TANGANELLI** Sim **NADO** Sim **PATOTA** Sim **SAMUEL PASTRI** Sim
Projeto de Lei do Executivo nº 26 de 2026	**ALEMÃO** Não Votou **DANIEL FERRATTO** Sim **DONIZETE FERNANDES DA SILVA** Sim **GERÔNIMO RODRIGUES** Sim **KARINA TANGANELLI** Sim **NADO** Sim **PATOTA** Sim **SAMUEL PASTRI** Sim
Projeto de Lei do Executivo nº 25 de 2026	**ALEMÃO** Não Votou **DANIEL FERRATTO** Sim **DONIZETE FERNANDES DA SILVA** Sim **GERÔNIMO RODRIGUES** Sim **KARINA TANGANELLI** Sim **NADO** Sim **PATOTA** Sim **SAMUEL PASTRI** Sim
Projeto de Lei do Executivo nº 24 de 2026	**ALEMÃO** Não Votou **DANIEL FERRATTO** Sim **DONIZETE FERNANDES DA SILVA** Sim **GERÔNIMO RODRIGUES** Sim **KARINA TANGANELLI** Sim **NADO** Sim **PATOTA** Sim **SAMUEL PASTRI** Sim
Projeto de Lei nº 5 de 2026	**ALEMÃO** Não Votou **DANIEL FERRATTO** Sim **DONIZETE FERNANDES DA SILVA** Sim **GERÔNIMO RODRIGUES** Sim **KARINA TANGANELLI** Sim **NADO** Sim **PATOTA** Sim **SAMUEL PASTRI** Sim

Oradores das Explicações Pessoais

Considerações Finais

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 30/2026
(Projeto de Lei do Executivo nº 24/2026)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 700, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE INSTITUIU O VALE ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do vale alimentação previsto no § 2º da Lei n.º 700 de 21 de novembro de 2013 sofrerá um acréscimo de R$ 72,00 (setenta e dois reais), passando dos atuais 1.128,00 (mil cento e vinte e oito reais) conforme Lei n.º 1152 de 18 de setembro de 2025 para R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), sendo 4,10% (quatro inteiros e dez centésimos por cento) a reposição prevista no art. 5º da Lei Municipal n.º 700 correspondente aos meses de agosto de 2025 a julho de 2026, acrescido de um ganho real de 2,283% (dois inteiros e duzentos e oitenta e três centésimos por cento).

Art. 2º Em decorrência da alteração prevista no artigo 1º da presente lei, o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei n.º 700, de 21 de novembro de 2013, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

§2º – A cada servidor municipal será concedido o Vale-Alimentação no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por uma única vez ao mês, a ser creditado até o 5º (quinto) dia de cada mês. (...)."

Parágrafo único – O impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00, esta demonstrado no anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Fernão, 02 de setembro de 2026.

JOSIEL CANDIDO NEGRAO:34453685890
Assinado de forma digital por JOSIEL CANDIDO NEGRAO:34453685890 Dados: 2026.09.02 12:21:53 -03'00'

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

JOSE CLAUDIO ROCHA:12024969895
Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO ROCHA:12024969895 Dados: 2026.09.02 12:22:08 -03'00'

Patota
2º Secretario

Registrado e publicado na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Fernão, na data supra.

OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR:16903002804
Assinado de forma digital por OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR:16903002804 Dados: 2026.09.02 12:22:22 -03'00'

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

AVENIDA CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, N.º 425 - CENTRO - CEP: 17460-023 - FERNÃO/SP.
FONE: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 31/2026
(Projeto de Lei do Executivo nº 25/2026)

ALTERA A LEI Nº 855, DE 09 DE JANEIRO DE 2017, PARA CRIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E EXTINGUIR A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado, para inclusão da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e exclusão da Procuradoria-Geral do Município, o artigo 1º da Lei n.º 855, de 09 de janeiro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** (...)*

1.1 - Gabinete do Prefeito Municipal
1.2 - Secretaria Municipal de Governo
1.3 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
1.4 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
1.4.1 - Diretoria de Cultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo
1.5 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher
1.6 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
1.7 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1.8 - Secretaria Municipal de Esporte
1.9 - Secretaria Municipal de Obras
1.10 - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos"

Art. 2º Fica alterada a redação do *caput* e do Parágrafo único do artigo 10 da Lei n.º 855, de 09 de janeiro de 2017, para inclusão do cargo de Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, conforme segue:

*"**Art. 10.** Ficam criados, no quadro de pessoal do Poder Executivo, 07 (sete) cargos de Secretários Municipais, sendo 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Governo, 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Saúde, 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher, 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, 01 (um) cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente e 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, bem como 01 (um) cargo de Diretor Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, sendo todos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito*

Municipal, cujas competências e atribuições estão previstas na presente lei.

Parágrafo único. *Os Secretários Municipais deverão possuir escolaridade mínima, conforme segue: (...)*

IX *– Secretário Municipal de Negócios Jurídicos: Ensino Superior Completo"*

Art. 3º Fica criado o artigo 9.º-A da Lei n.º 855, de 09 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

"DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 9.º-A. *A Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos tem por competência a participação na formulação e viabilização das políticas públicas, em conformidade com a Constituição Federal e a legislação vigente, auxiliando diretamente o Prefeito e as Secretarias Municipais na elaboração das políticas públicas respectivas, fazendo sugestões e orientando no aspecto legal, promovendo sua implementação e execução, além das seguintes atribuições:*
I *– Gestão e representação política e institucional junto aos demais órgãos e entidades com que se relaciona o Município de Fernão/SP, no que se refere ao posicionamento político-jurídico;*
II *– Assessorar diretamente o Prefeito na formulação de políticas e elaboração de leis municipais, prestando aconselhamento para o desenvolvimento de programas e projetos no que envolver a necessidade de conhecimento jurídico;*
III *– Fazer a gestão administrativa de assuntos que envolvam posicionamento jurídico do Prefeito e Secretários, orientando-os na tomada de decisões, especialmente no que se refere a assuntos de estrita confiança, providenciando o necessário para que haja sua devida implementação;*
IV *– Auxiliar na redação e fundamentação, tanto no que envolva a conveniência e oportunidade, quanto no fundamento jurídico, dos vetos do Prefeito a projetos de lei;*
V *– Auxiliar o Prefeito e demais gestores na tomada de decisões para evitar atos que estejam em desconformidade com a Lei;*
VI *– Participação da elaboração de pareceres normativos administrativos;*
VII *– Assessorar o Prefeito e demais gestores na edição de súmulas, atos e regulamentos voltados para a gestão administrativa;*
VIII *– Assessorar na elaboração de procedimentos administrativos, com vistas à obtenção de maior eficiência e segurança do serviço público municipal, e*
IX *– Exercer outras atividades correlatas."*

Art. 4º Ficam revogados os artigos 2.º-A e 12-A da Lei n.º 855, de 09 de janeiro de 2017.

Art. 5º O Anexo I da Lei n.º 855, de 09 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

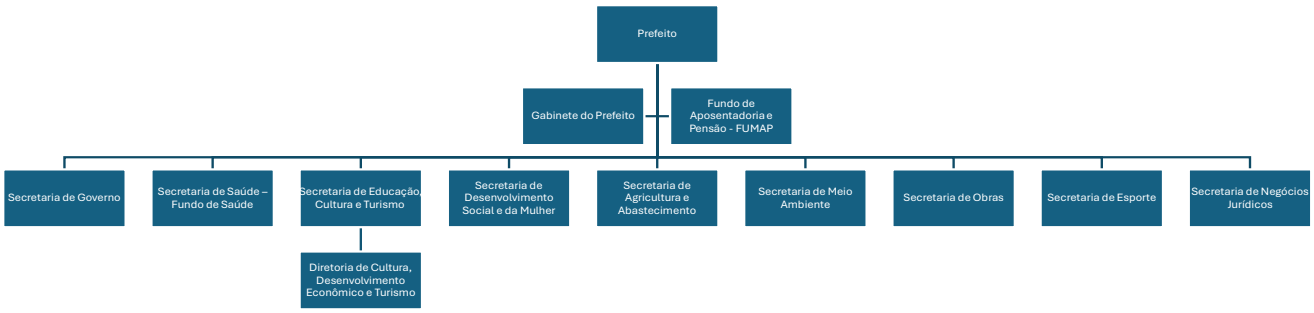
"[...]
ANEXO I
QUADRO GERAL DE CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	***Quant.***	***Grupo/Grau***
Secretários Municipais	*9*	*Subsídio*
Assessor de Gabinete	*1*	*11E*
Encarregado de Serviços da Saúde	*1*	*7ADM*
Diretor Municipal	*1*	*7ADM*

[...]"

Art. 6º. O Anexo II da Lei n.º 855, de 09 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"[...]
ANEXO II
ORGANOGRAMA



[...]"

Art. 7º. Ficam suprimidas, do Anexo III da Lei n.º 855, de 09 de janeiro de 2017, as disposições relativas ao cargo de Procurador-Geral do Município, extinto por força da presente Lei, e incluídas as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Negócios Jurídicos:

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Compete ao Secretário Municipal de Negócios Jurídicos: ✓ A direção superior da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos; ✓ Prestar apoio jurídico para o Prefeito e demais gestores, na formulação de políticas públicas; ✓ Prestar apoio jurídico para o Prefeito e demais gestores, na representação política do Município, quando for necessário se fazer representar de forma institucional junto a órgãos públicos ou privados, diante de autoridades e pessoas de interesse da Administração Pública; ✓ Exercer atribuições de planejamento institucional e representação política da Administração no que se refere ao relacionamento com órgãos externos e internos; ✓ Acompanhamento em reuniões para orientação jurídica, quando necessário; ✓ Executar outras tarefas correlatas.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes, suplementadas se necessário, ausente o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro em razão da concomitante extinção do cargo de Procurador-Geral, de padrão remuneratório superior ao criado por esta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 02 de setembro de 2026.

JOSIEL CANDIDO NEGRAO:34453685890
Assinado de forma digital por JOSIEL CANDIDO NEGRAO:34453685890
Dados: 2026.09.02 12:23:00 -03'00'

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

JOSE CLAUDIO ROCHA:12024969895
Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO ROCHA:12024969895
Dados: 2026.09.02 12:23:13 -03'00'

Patota
2º Secretario

Registrado e publicado na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Fernão, na data supra.

OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR:16903002804
Assinado de forma digital por OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR:16903002804
Dados: 2026.09.02 12:23:26 -03'00'

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 32/2026
(Projeto de Lei do Executivo nº 26/2026)

ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 710, DE 20 DE JANEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado, para inclusão de funções de confiança, o parágrafo único do artigo 1º da Lei Ordinária n.º 710, de 20 de janeiro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** (...)*
Parágrafo único. As funções de confiança do Poder Executivo estão estabelecidas na seguinte tabela:

QUANTIDADE	*FUNÇÃO*	*CARGA HORÁRIA*
01	*Responsável pelo Setor de Compras*	*40 horas semanais*
01	*Responsável pelo Setor de Contratos*	*40 horas semanais*
01	*Responsável pelo Setor de Convênios*	*40 horas semanais*
01	*Responsável pelo Setor de Abastecimento de Veículos, Controle e Manutenção da Frota*	*40 horas semanais*
01	*Responsável pelo Serviço Socioeducativo*	*40 horas semanais*

"

Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei Ordinária n.º 710, de 20 de janeiro de 2014, para exclusão das atribuições de Responsável pelo Setor de Contratos e Convênios e inclusão das funções de Responsável pelo Setor de Contratos, Responsável pelo Setor de Convênios e Responsável pelo Serviço Socioeducativo:

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTRATOS
Compete ao Responsável pelo Setor de Contratos: ✓ Chefiar, dirigir e coordenar as atividades no tocante aos contratos administrativos; ✓ Supervisionar a formalização, instrução e execução das avenças licitatórias; ✓ Orientar fiscais e gestores contratuais; ✓ Atuar de forma a garantir celeridade, legalidade e efetividade nos procedimentos administrativos relacionados aos contratos; ✓ Executar outras tarefas correlatas.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONVÊNIOS
Compete ao Responsável pelo Setor de Convênios: ✓ Chefiar, planejar e coordenar a gestão de convênios; ✓ Monitorar propostas, planos de trabalho e cronogramas físico-financeiros; ✓ Coordenar e apoiar as tratativas de ajustes técnicos e orçamentários necessários junto às Secretarias Municipais envolvidas, assegurando a regular execução das transferências; ✓ Analisar, tratar e sanar pendências documentais de demandas e propostas cadastradas pelo Município nos sistemas oficiais de convênios e repasses; ✓ Atuar ativamente de forma a garantir celeridade e efetividade nos procedimentos administrativos relacionados a convênios e repasses de recursos; ✓ Executar outras tarefas correlatas.

RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO
Compete ao Responsável pelo Serviço Socioeducativo: ✓ Coordenar e dirigir a elaboração e a execução de projetos e programas municipais voltados à promoção social, ao desenvolvimento e à inclusão de públicos de diversas faixas etárias; ✓ Supervisionar e orientar o trabalho das equipes de referência nas abordagens comunitárias, busca ativa (zonas urbana e rural) e atendimentos a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade; ✓ Planejar e executar os cronogramas de oficinas, grupos de apoio, palestras e atividades socioeducativas; ✓ Assessorar a gestão superior na formulação de diretrizes para o fortalecimento da rede de proteção social e no fomento ao acesso da população aos serviços básicos de assistência social; ✓ Acompanhamento em reuniões; ✓ Executar outras tarefas correlatas.

Art. 3º. O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 consta do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 02 de setembro de 2026.

JOSIEL CANDIDO NEGRAO:34453685890
Assinado de forma digital por JOSIEL CANDIDO NEGRAO:34453685890 Dados: 2026.09.02 14:43:15 -03'00'

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

JOSE CLAUDIO ROCHA:12024969895
Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO ROCHA:12024969895 Dados: 2026.09.02 14:43:50 -03'00'

Patota
2º Secretario

Registrado e publicado na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Fernão, na data supra.

OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR:16903002804
Assinado de forma digital por OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR:16903002804 Dados: 2026.09.02 14:44:17 -03'00'

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

AVENIDA CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, N.º 425 - CENTRO - CEP: 17460-023 - FERNÃO/SP.
FONE: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 33/2026
(Projeto de Lei nº 05/2026)

DENOMINA "CENTRO DE LAZER ABÍLIO JOSÉ FODRA" O ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO ENTRE AS RUAS ANTÔNIO DIRCEU BORELLI, JOSÉ BONIFÁCIO E SETE DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"Centro de Lazer Abílio José Fodra"** o espaço público localizado entre as Ruas Antônio Dirceu Borelli, José Bonifácio e Sete de Setembro, no Município de Fernão.

Parágrafo único. A denominação de que trata o caput deste artigo abrange todo o conjunto que compõe o espaço público, compreendendo os quiosques, playground infantil, academia ao ar livre e demais equipamentos nele instalados.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal promoverá a identificação do espaço público mediante a instalação de placa indicativa contendo a denominação estabelecida nesta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão/SP, 03 de setembro de 2026.

JOSIEL CANDIDO NEGRAO:34453685890
Assinado de forma digital por JOSIEL CANDIDO NEGRAO:34453685890
Dados: 2026.09.03 09:22:35 -03'00'

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

VANDERLEI CARDOSO:28554246829
Assinado de forma digital por VANDERLEI CARDOSO:28554246829
Dados: 2026.09.03 09:22:52 -03'00'

Delei
1º Secretario

Registrado e publicado na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Fernão, na data supra.

OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR:16903002804
Assinado de forma digital por OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR:16903002804
Dados: 2026.09.03 09:23:06 -03'00'

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

AVENIDA CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, N.º 425 - CENTRO - CEP: 17460-023 - FERNÃO/SP.
FONE: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 48/2026
de autoria do Vereador Delei

Assunto: Indica ao Prefeito Municipal a adoção de providências visando à concessão de cesta básica ou benefício alimentação aos participantes do Programa Emprega Fernão.

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do artigo 217 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que determine ao setor competente a realização de estudos visando a concessão de cesta básica ou benefício alimentação aos participantes do Programa Emprega Fernão.

JUSTIFICATIVA

O Programa Emprega Fernão foi instituído com a finalidade de proporcionar ocupação, renda e qualificação profissional aos desempregados residentes no Município, possuindo relevante caráter assistencial e social.

Os beneficiários do programa exercem atividades de atendimento, manutenção, limpeza, conservação de bens públicos e vias públicas, contribuindo diretamente para a prestação de serviços de interesse coletivo.

A concessão de cesta básica ou benefício alimentação aos participantes do Programa Emprega Fernão contribuirá para o fortalecimento da política pública instituída pelo Município, reconhecendo a importância das atividades desenvolvidas em favor da comunidade.

Diante da relevância social da proposta, apresenta-se a presente indicação para que o Poder Executivo avalie sua viabilidade e adote as providências que entender cabíveis.

Fernão, 31 de agosto de 2026.

VANDERLEI CARDOSO:28554246829
Assinado de forma digital por VANDERLEI CARDOSO:28554246829
Dados: 2026.09.01 07:54:34 -03'00'

DELEI
Vereador - REPUBLICANOS

AVENIDA CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, N.º 425 - CENTRO - CEP: 17460-023 - FERNÃO/SP.
FONE: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 49/2026
de autoria da Vereadora Karina Tanganelli

Assunto: Indica ao Prefeito Municipal a criação do Programa Municipal "Crescer Bem",

Indico ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, que sejam realizados estudos para a criação do Programa Municipal "Crescer Bem", destinado prioritariamente às crianças que apresentem sinais de risco clínico, alterações ou atrasos no desenvolvimento.

O programa poderá contemplar a identificação e o acompanhamento de crianças que apresentem sinais de alerta relacionados ao desenvolvimento motor, linguagem e comunicação, aprendizagem, comportamento, visão, audição, crescimento e desenvolvimento global, bem como outras condições que possam comprometer seu desenvolvimento.

A proposta poderá incluir triagem e avaliação multiprofissional, acompanhamento periódico, orientação aos pais ou responsáveis e encaminhamento para profissionais especializados, conforme a necessidade identificada e a disponibilidade da rede municipal.

JUSTIFICATIVA

A identificação precoce de sinais de risco clínico e de alterações no desenvolvimento infantil é fundamental para que a criança receba acompanhamento adequado no momento oportuno.

Algumas dificuldades podem ser percebidas ainda nos primeiros anos de vida, porém, quando não identificadas ou acompanhadas adequadamente, podem trazer impactos no desenvolvimento, na aprendizagem, na comunicação e na qualidade de vida da criança.

O Programa "Crescer Bem" busca fortalecer a atuação preventiva do município, possibilitando que crianças que apresentem sinais de alerta sejam identificadas, avaliadas e, quando necessário, encaminhadas para acompanhamento especializado.

A iniciativa também poderá promover uma atuação integrada entre Saúde, Educação e família, permitindo um olhar mais atento e individualizado para cada criança.

Diante do exposto, solicito ao Poder Executivo que analise a viabilidade da implantação do Programa.

Fernão, 31 de agosto de 2026.

KARINA FANTON TANGANELLI:69582491191
Assinado de forma digital por KARINA FANTON TANGANELLI:69582491191
Dados: 2026.09.01 08:37:14 -03'00'

KARINA TANGANELLI
Vereadora - PODE

AVENIDA CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, N.º 425 - CENTRO - CEP: 17460-023 - FERNÃO/SP.
FONE: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 50/2026
de autoria da Vereadora Karina Tanganelli

Assunto: Indica ao Prefeito Municipal a criação do Programa "Prefeitura Mais Perto".

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do artigo 217 do Regimento Interno desta Casa de Leis, por meio do setor competente, que sejam realizados estudos para a criação do Programa "Prefeitura Mais Perto", disponibilizando um canal oficial de atendimento à população, preferencialmente por meio do aplicativo WhatsApp.

O canal poderá permitir que os moradores encaminhem solicitações, reclamações, sugestões e registros de problemas nos espaços públicos, podendo anexar fotos e informar o local da ocorrência.

Entre as demandas, poderão ser comunicados problemas como lâmpadas queimadas, buracos em vias públicas, necessidade de limpeza, poda de árvores, manutenção de praças, sinalização, pontos de ônibus, vazamentos e outras situações que necessitem de providências do Poder Público.

JUSTIFICATIVA

A utilização do WhatsApp, ferramenta amplamente utilizada pela população, poderá tornar o atendimento mais rápido, acessível e organizado, facilitando a comunicação entre os moradores e a Administração Municipal.

Trata-se de uma medida simples e de baixo custo, mas com grande potencial para proporcionar mais transparência, participação popular, agilidade e qualidade no atendimento ao cidadão.

Diante do exposto, solicito ao Poder Executivo que analise a viabilidade da implantação do Programa "Prefeitura Mais Perto" em nosso município.

Fernão, 31 de agosto de 2026.

KARINA FANTON TANGANELLI:69582491191
Assinado de forma digital por KARINA FANTON TANGANELLI:69582491191
Dados: 2026.09.01 08:31:00 -03'00'

KARINA TANGANELLI
Vereadora - PODE

AVENIDA CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, N.º 425 - CENTRO - CEP: 17460-023 - FERNÃO/SP.
FONE: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 51/2026
de autoria do Vereador Samuel Batista Pastri

Assunto: Indica ao Prefeito Municipal a adoção de providências visando à reforma ou substituição dos abrigos de passageiros (ponto de ônibus) localizados no Município.

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do artigo 217 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que determine aos setores competentes a realização de estudos e a adoção das providências necessárias visando à reforma ou substituição dos abrigos de passageiros (ponto de ônibus) localizados no Município, por estrutura mais moderna, segura e adequada às necessidades da população.

JUSTIFICATIVA

Os abrigos de passageiros são utilizados diariamente por moradores e estudantes que dependem do transporte coletivo para seus deslocamentos. No entanto, as estruturas atualmente existentes apresentam problemas em sua cobertura e sinais de desgaste, deixando de oferecer a proteção adequada contra o sol e a chuva.

Dessa forma, entende-se necessária a realização de melhorias nos abrigos existentes ou, caso seja mais viável para a Administração Municipal, sua substituição por um novo modelo, mais moderno, resistente e adequado às necessidades da população.

Diante do exposto, apresento a presente indicação e solicito ao Poder Executivo que avalie a possibilidade de atender esta importante demanda da população.

Fernão, 31 de agosto de 2026.

SAMUEL BATISTA PASTRI:17792107876
Assinado de forma digital por SAMUEL BATISTA PASTRI:17792107876
Dados: 2026.09.01 09:13:03 -03'00'

SAMUEL BATISTA PASTRI
Vereador – PL

AVENIDA CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, N.º 425 - CENTRO - CEP: 17460-023 - FERNÃO/SP.
FONE: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

Anexo: Fotografias de abrigos de passageiros localizados no Município.







CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA (2026) DA 8ª LEGISLATURA (2025–2028)

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas e doze minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Vereador **Josiel Candido Negrão (Alemão)**, Presidente da Câmara Municipal, secretariado pelo Vereador **José Claudio Rocha (Patota)**, Segundo Secretário, realizou-se a Décima Terceira Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Oitava Legislatura (2025/2028). Aberta a sessão, o Senhor Presidente saudou os presentes, solicitou que todos permanecessem em pé e, sob a proteção de Deus, declarou iniciados os trabalhos. Em seguida, determinou ao Segundo Secretário que procedesse à chamada nominal dos Senhores Vereadores, constatando-se a presença dos Vereadores **Josiel Candido Negrão (Alemão)**, **Daniel Ferratto**, **Donizete Fernandes da Silva**, **Gerônimo Rodrigues dos Santos**, **Karina Fanton Tanganelli**, **Leonardo Inácio Gonçalves (Nadô)**, **José Claudio Rocha (Patota)**, **Samuel Batista Pastri**, totalizando oito Vereadores presentes, ausente o Vereador **Vanderlei Cardoso (Delei)**. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Antes do início da apreciação das matérias constantes da pauta, o Senhor Presidente registrou voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **José Cardoso**, pai do Vereador Vanderlei Cardoso (Delei), manifestando, em nome da Câmara Municipal de Fernão, solidariedade aos familiares e amigos. Em seguida, solicitou que todos os presentes observassem um minuto de silêncio em sua homenagem. Consultada a Casa sobre a dispensa da leitura da Ata da 12ª Sessão Ordinária de 2026, considerando que a mesma havia sido previamente distribuída aos Senhores Vereadores, foi a leitura dispensada. Colocada em discussão e votação única, a referida ata foi aprovada por unanimidade de votos. Dando sequência aos trabalhos, passou-se à fase do Expediente. Por meio do **Ofício nº 340/2026**, em resposta ao Requerimento nº 39/2026, de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, o Poder Executivo informou sobre a execução das Emendas Parlamentares Individuais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2026, esclarecendo que as Atas de Registro de Preços destinadas à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para o Conselho Tutelar encontram-se liberadas desde 24 de maio de 2026; que a aquisição de mobiliário e aparelhos de ar-condicionado será realizada por meio de procedimento licitatório unificado, visando à economicidade e eficiência; e que a aquisição de equipamentos destinados à sala funcional da Secretaria Municipal de Saúde encontra-se em fase de análise jurídica para posterior prosseguimento do certame licitatório. Por intermédio do **Ofício nº 341/2026**, em resposta ao **Requerimento nº 42/2026**, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, o Executivo informou que a aba “Situação” do sistema de acompanhamento das Emendas Parlamentares Individuais será atualizada periodicamente, contemplando informações relativas à abertura de processos licitatórios, empenhos, contratos, liquidação e pagamento. Informou ainda que a Emenda Parlamentar Individual nº 10/2026 teve suas informações atualizadas, registrando-se a conclusão de sua execução. Por meio do **Ofício nº 342/2026**, em resposta ao **Requerimento nº 41/2026**, de autoria do Vereador Josiel Candido Negrão, o Executivo informou que a arrecadação da Contribuição para Iluminação Pública – CIP foi de R$ 105.577,92 no exercício de 2025 e de R$ 74.529,03 até 31 de agosto de 2026. Informou ainda que as despesas custeadas com os recursos da CIP totalizaram R$ 69.018,90 em 2025 e R$ 39.556,83 em 2026, existindo saldo financeiro de R$ 83.147,93 em 31 de agosto de 2026. Esclareceu, por fim, que não foram realizados estudos específicos para utilização dos recursos em novas finalidades, embora exista a possibilidade futura de aplicação em sistemas de monitoramento destinados à segurança e preservação dos logradouros públicos. Na sequência, foi apresentado o **Projeto de Lei do Executivo nº 27/2026**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que **dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento de 2026 e dá outras providências**. Após a leitura do Ofício de encaminhamento, o Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a dispensa da leitura integral da matéria, tendo a Casa se manifestado favoravelmente. Em seguida, consultou os Senhores Vereadores sobre se a proposição deveria ser considerada objeto de deliberação. Não havendo manifestação contrária, o **Projeto de Lei do Executivo nº 27/2026 foi considerado objeto de deliberação**, sendo encaminhado às Comissões Permanentes competentes para emissão dos respectivos pareceres.

Prosseguindo, foram apresentadas as seguintes Indicações: **Indicação nº 48/2026**, de autoria do Vereador **Vanderlei Cardoso (Delei)**, indicando ao Senhor Prefeito Municipal a adoção de providências visando à concessão de **cesta básica ou benefício alimentação aos participantes do Programa Emprega Fernão**, com o objetivo de fortalecer a política pública de ocupação, renda e qualificação profissional desenvolvida pelo Município e proporcionar melhores condições de subsistência aos beneficiários do programa. **Indicação nº 49/2026**, de autoria da Vereadora **Karina Fanton Tanganelli**, indicando ao Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a realização de estudos visando à criação do **Programa Municipal "Crescer Bem"**, destinado prioritariamente à identificação, acompanhamento e encaminhamento de crianças que apresentem sinais de risco clínico, alterações ou atrasos no desenvolvimento, mediante atuação integrada entre saúde, educação e família. **Indicação nº 50/2026**, de autoria da Vereadora **Karina Fanton Tanganelli**, indicando ao Senhor Prefeito Municipal a criação do **Programa "Prefeitura Mais Perto"**, mediante disponibilização de canal oficial de atendimento à população, preferencialmente por meio do aplicativo WhatsApp, destinado ao recebimento de solicitações, reclamações, sugestões e comunicação de problemas em espaços públicos, visando maior agilidade, transparência e aproximação entre a Administração Municipal e os cidadãos. **Indicação nº 51/2026**, de autoria do Vereador **Samuel Batista Pastri**, indicando ao Senhor Prefeito Municipal a adoção de providências visando à **reforma ou substituição dos abrigos de passageiros (pontos de ônibus) localizados no Município**, por estruturas mais modernas, seguras e adequadas às necessidades da população, em razão do desgaste e das deficiências atualmente observadas nas coberturas utilizadas por moradores e estudantes que dependem do transporte coletivo. Não havendo mais matérias para o Expediente, o Senhor Presidente informou que todas as proposições e correspondências encontravam-se à disposição dos Senhores Vereadores na Secretaria da Câmara Municipal e suspendeu a sessão pelo intervalo regimental. Reaberta a sessão e procedida nova chamada, constatou-se a presença dos nove Senhores Vereadores. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Ordem do Dia. Inicialmente, entrou em **segunda discussão e votação** o **Substitutivo nº 03/2026 à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 03/2026**, que altera o artigo 246 da Lei Orgânica do Município de Fernão para disciplinar as Emendas Parlamentares Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual. Não havendo quem quisesse discuti-lo, o Senhor Presidente informou que o quórum exigido para aprovação era de maioria qualificada. Submetida a matéria à votação nominal, votaram favoravelmente os Vereadores Daniel Ferratto, Donizete Fernandes da Silva, Gerônimo Rodrigues dos Santos, José Claudio Rocha (Patota), Karina Fanton Tanganelli, Leonardo Inácio Gonçalves (Nadô), Samuel Batista Pastri e Josiel Candido Negrão (Alemão). Proclamado o resultado, foi o **Substitutivo nº 03/2026 aprovado por unanimidade de votos**, em segunda discussão e votação. Na sequência, entrou em **primeira discussão e votação** o **Projeto de Resolução nº 01/2026**, de autoria da Mesa Diretora, que altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão para disciplinar o processo legislativo das Emendas Parlamentares Individuais. Não havendo quem quisesse discuti-lo, o Senhor Presidente informou que o quórum exigido para aprovação era de maioria absoluta. Submetida a matéria à votação nominal, votaram favoravelmente os Vereadores **Daniel Ferratto**, **Donizete Fernandes da Silva**, **Gerônimo Rodrigues dos Santos**, **José Claudio Rocha (Patota)**, **Karina Fanton Tanganelli**, **Leonardo Inácio Gonçalves (Nadô)** e **Samuel Batista Pastri**, deixando de votar o Senhor Presidente, nos termos regimentais. Proclamado o resultado, foi o **Projeto de Resolução nº 01/2026 aprovado por unanimidade dos votantes**. Prosseguindo, entrou em turno único de discussão e votação o **Projeto de Lei nº 05/2026**, de autoria do Vereador José Claudio Rocha (Patota), que denomina **"Centro de Lazer Abílio José Fodra"** o espaço público localizado entre as Ruas Antônio Dirceu Borelli, José Bonifácio e Sete de Setembro, no Município de Fernão. Submetido à votação nominal, votaram favoravelmente os Vereadores **Daniel Ferratto**, **Donizete Fernandes da Silva**, **Gerônimo Rodrigues dos Santos**, **José Claudio Rocha (Patota)**, **Karina Fanton Tanganelli**, **Leonardo Inácio Gonçalves (Nadô)** e **Samuel Batista Pastri**, deixando de votar o Senhor Presidente, nos termos regimentais. Proclamado o resultado, foi o projeto aprovado por unanimidade dos votantes. Em seguida, entrou em **turno único de discussão e votação** o **Projeto**

de Lei do Executivo nº 24/2026, que **dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 700, de 21 de novembro de 2013, que instituiu o Vale-Alimentação aos servidores públicos municipais, e dá outras providências**. Não havendo quem quisesse discuti-lo, o Senhor Presidente informou que o quórum exigido para aprovação era de maioria simples. Submetida a matéria à votação nominal, votaram favoravelmente os Vereadores **Daniel Ferratto**, **Donizete Fernandes da Silva**, **Gerônimo Rodrigues dos Santos**, **José Claudio Rocha (Patota)**, **Karina Fanton Tanganelli**, **Leonardo Inácio Gonçalves (Nadô)** e **Samuel Batista Pastri**, deixando de votar o Senhor Presidente, nos termos regimentais. Proclamado o resultado, foi o **Projeto de Lei do Executivo nº 24/2026 aprovado por unanimidade dos votantes**, em turno único de discussão e votação, determinando-se a expedição do respectivo Autógrafo. Na sequência, entrou em **turno único de discussão e votação** o **Projeto de Lei do Executivo nº 25/2026**, que altera a Lei nº 855, de 9 de janeiro de 2017, para criar a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e extinguir a Procuradoria-Geral do Município, e dá outras providências. Não havendo quem quisesse discuti-lo, o Senhor Presidente informou que o quórum exigido para aprovação era de maioria simples. Submetida a matéria à votação nominal, votaram favoravelmente os Vereadores **Daniel Ferratto**, **Donizete Fernandes da Silva**, **Gerônimo Rodrigues dos Santos**, **José Claudio Rocha (Patota)**, **Karina Fanton Tanganelli**, **Leonardo Inácio Gonçalves (Nadô)** e **Samuel Batista Pastri**, deixando de votar o Senhor Presidente, nos termos regimentais. Proclamado o resultado, foi o **Projeto de Lei do Executivo nº 25/2026 aprovado por unanimidade dos votantes**, em turno único de discussão e votação, determinando-se a expedição do respectivo Autógrafo. Por fim, entrou em **turno único de discussão e votação** o **Projeto de Lei do Executivo nº 26/2026**, que altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 710, de 20 de janeiro de 2014. Não havendo quem quisesse discuti-lo, o Senhor Presidente informou que o quórum exigido para aprovação era de maioria simples. Submetida a matéria à votação nominal, votaram favoravelmente os Vereadores **Daniel Ferratto**, **Donizete Fernandes da Silva**, **Gerônimo Rodrigues dos Santos**, **José Claudio Rocha (Patota)**, **Karina Fanton Tanganelli**, **Leonardo Inácio Gonçalves (Nadô)** e **Samuel Batista Pastri**, deixando de votar o Senhor Presidente, nos termos regimentais. Proclamado o resultado, foi o **Projeto de Lei do Executivo nº 26/2026 aprovado por unanimidade dos votantes**, em turno único de discussão e votação, determinando-se a expedição do respectivo Autógrafo. Encerrada a Ordem do Dia, passou-se à fase de **Explicação Pessoal**, sendo facultada a palavra, mas não havendo Vereadores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, servidores desta Casa Legislativa e da população que acompanhava os trabalhos, informou que a próxima Sessão Ordinária será realizada no dia **15 de setembro de 2026**, às dezenove horas, e declarou encerrada a presente sessão às vinte horas e dezenove minutos. E, para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Primeiro Secretário da Mesa Diretora. Fernão, dois de setembro de dois mil e vinte e seis.-.-.-